



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2026 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

**SELEÇÃO 2026/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL (FI)**

**1. DA ABERTURA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor Germano Teixeira Cruz, nomeado pela Portaria nº 729, de 31 de julho de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de FORMAÇÃO INICIAL - FI:** 1) "LEITURA CRÍTICA, ESCRITA E INTERPRETAÇÃO"; 2) "GÊNERO, RAÇA E EDUCAÇÃO"; 3) "AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS", ofertados pelo **Campus Recanto das Emas** para ingresso no **Primeiro Semestre Letivo de 2026**, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DA VALIDADE**

**2.1** O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial (FI) previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre Letivo de 2026**.

**3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20/02/2026
Período de entrega da documentação de matrícula	23/02/2026 a 04/03/2026
Previsão de início das aulas	Entre os dias 09/03/2026 e 13/03/2026, de acordo com cada curso

**4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

**4.1** São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial (FIC) previstos neste Edital:

- a) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- b) possuir ensino fundamental completo;
- c) ter no mínimo 18 anos de idade.

d) para o requisito previsto no item 5.2.2, apresentar documento de comprovação de vínculo profissional docente (Declaração da instituição em que atua ou outro comprovante formal).

## 5. DO CURSO E DAS VAGAS

**5.1** A seleção para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC previstos neste Edital será realizada por meio do seguinte tipo de vaga: **Ampla Concorrência (AC)**, até o preenchimento do total das vagas previstas no quadro a seguir

**5.2** Serão ofertados os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, cujos dados estão indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária (horas)	Dia e horário das aulas	Turno	VAGAS	Formato	Ato Autorizativo
LEITURA CRÍTICA, ESCRITA E INTERPRETAÇÃO	33 h 40 h/a	Terças-feiras, das 14h às 15h	VESPERTINO	20	Presencial com carga horária EaD	Autorização 5/2025 - DGRE/RIFB/IFBRASÍLIA
GÊNERO, RAÇA E EDUCAÇÃO	160 h 192 h/a	Terças e quintas-feiras, das 18h às 20h30	NOTURNO	30	Totalmente EaD	Autorização 1/2026 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA
AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS	160 h 192 h/a	Segundas e Sextas-feiras, das 18h30 às 22h30	NOTURNO	30	Totalmente EaD	Autorização 4/2025 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

**5.2.1** Poderão ser utilizados sábados letivos para execução de atividades assíncronas na Plataforma Virtual de Aprendizagem.

**5.2.2** Na seleção para o curso "GÊNERO, RAÇA E EDUCAÇÃO", terão preferência professores/as em exercício na Educação Básica e no Ensino Médio, especialmente da rede pública, mediante comprovação de vínculo profissional (Declaração da instituição em que atua ou outro comprovante formal). As vagas remanescentes do curso "GÊNERO, RAÇA E EDUCAÇÃO" poderão ser destinadas a outros(as) profissionais da educação ou áreas afins, assegurando o cumprimento do princípio da democratização do acesso, conforme previsto no PPC e nas normativas institucionais do IFB.

**5.3** Novas turmas presenciais e/ou EaD, de acordo com cada curso, poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, respeitando a ordem de chegada.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ INSCRIÇÃO E DE INSCRIÇÃO

**6.1** A pré-inscrição será online, por meio da criação de conta no site do Processo Seletivo

6.1.1 -1ª Etapa - Pré-inscrição: Criar uma conta no endereço:

<https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/registrar>

**6.2** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas e individualizadas para o curso escolhido.

**6.3** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**6.4** A inscrição será online, por meio de link disponibilizado abaixo, por ordem de preenchimento do formulário, e é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), do dia 23/02/2026, das 8h, ao dia 04/04/2026, às 23h59, considerando o horário de Brasília.

Link do formulário para as inscrições: <https://forms.gle/ntZTm5qtXpjzKs48>

**6.5** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

## **7. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção será realizada conforme ordem de solicitação de matrícula no formulário cujo link está disponibilizado neste Edital.

**7.2.** Consideram-se concluídas apenas as inscrições que tenham apresentado todos os documentos solicitados neste Edital, conforme ordem descritos no item 8.1.

**7.3** Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

**7.4** A matrícula será concomitante à inscrição, do dia 23/02/2026 ao dia 04/03/2026.

## **8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

**8.1** Para a efetivação da matrícula todos(as) os(as) candidatos(as) deverão fazer upload dos documentos originais digitalizados, frente e verso, no formulário cujo link está disponibilizado neste Edital:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade ou comprovação de vínculo profissional docente (Declaração da instituição em que atua ou outro comprovante formal) de acordo com o requisito do curso no item 4.1;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

**8.2.** O(A) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos, dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

**8.3.** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone doCampus informado a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
IFB – Campus Recanto das Ema	IFB – Campus Recanto das Emas - Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF, CEP 72.620-100	<a href="tel:(61)2103-2190">(61) 2103-2190</a>

**9.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dosCampus, especificado no quadro acima.

**9.3** É responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do Campus Recanto das Emas.

**9.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos(as), o site <http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

**9.5** A Diretoria Geral doCampus terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**9.6** Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão doCampus.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 20/02/2026 11:38:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 679001

Código de Autenticação: b255019a73



Campus Recanto das Emas  
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo  
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,  
CEP 72.620-100